Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.848, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação, um Forno de Micro-ondas 24 Lt ST 352, marca Panasonic, de propriedade do Senhor Waldemar Osvaldo Zucchi, para utilização da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação, um Forno de Micro-ondas 24 Lt ST 352, marca Panasonic, de propriedade do Senhor Waldemar Osvaldo Zucchi, para utilização da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O bem, de que trata o *caput,* ficará localizado no Setor de Cozinha da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 19 de Maio de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.